



## Ata n.º 5

Aos dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, 11h, reuniu no Centro Científico e Cultural de Macau, I.P. (CCCM), sito na Rua da Junqueira, n.º 30, em Lisboa, o Júri do procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhador destinado ao ingresso na carreira e categoria de técnico superior, para preenchimento de um (1) posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do CCCM, para o exercício de funções administrativas e financeiras no Núcleo de Apoio Técnico e Administrativo (NATA), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto na sequência do Despacho da Senhora Presidente do CCCM, datado de 2 de setembro de 2024, e publicado pelo Aviso n.º 19941/2024/2, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 6 de setembro, e publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), com o Código de Oferta OE202409/0236, em 6 de setembro, com a presença dos seguintes membros do Júri:

Presidente - Doutora Cármen Amado Mendes, Presidente do Centro Científico e Cultural de Macau, I.P. e Professora Associada com agregação da Universidade de Coimbra;

1.º Vogal efetivo – Dr. Rui de Faria Afonso Abreu Dantas, Chefe de Divisão de Museologia, Formação e Tecnologias Interativas do Centro Científico e Cultural de Macau, I.P.;

2.º Vogal efetivo – Dra. Maria Helena Mestre Guerreiro Dias Coelho, Chefe de Divisão de Documentação, Investigação e Cooperação Científica do Centro Científico e Cultural de Macau, I.P..

A presente sessão teve como ordem de trabalhos a correção das irregularidades verificadas no procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 19941/2024/2, nomeadamente:

- I. Falta de declaração da inexistência de reserva de recrutamento;
- II. Correção da data da Ata n.º 1;
- III. Relevar a exigência de cópia do BI ou do Cartão de Cidadão;
- IV. Definição dos universos de aplicação dos diferentes métodos de seleção e correção da fórmula de classificação final;
- V. Substituição do quadro 2 da Ata n.º 2 – Candidatos excluídos;
- VI. Admissão de candidatos indevidamente excluídos;



VII. Outros assuntos.

De acordo com a ordem de trabalhos enunciada, o Júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

**I - Falta de declaração da inexistência de reserva de recrutamento**

Tendo o Júri comprovado que não foi dado cumprimento ao requisito previsto no n.º 5 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, consultada a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), enquanto entidade responsável pela gestão do recrutamento centralizado, em 18/12/2024, a mesma confirmou, com efeitos a data anterior à do despacho de abertura do presente procedimento concursal, a inexistência de reservas de recrutamento constituídas com o perfil pretendido (Anexo I).

**II – Correção da data da Ata n.º 1**

Tendo o Júri verificado que a Ata n.º 1 foi incorretamente datada, a 5 de agosto de 2024, o que se deveu a lapso manifesto, procedeu-se à correção da mesma, passando a considerar a data de 5 de setembro de 2024.

**III – Relevar a exigência de cópia do BI ou do Cartão de Cidadão**

Atendendo a que a exigência da apresentação de cópia do BI ou do Cartão de Cidadão como requisito eliminatório não se afigura conforme à regra da liberdade probatória, constante da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro, o Júri deliberou:

- Eliminar a alínea c) do ponto 14.1 do Aviso n.º 19941/2024/2;
- Exigir apenas a apresentação dos documentos de identificação no momento da constituição do vínculo de emprego público.

**IV – Definição dos universos de aplicação dos diferentes métodos de seleção e correção da fórmula de classificação final**

Tendo sido identificados lapsos na aplicação dos métodos de seleção e na fórmula de classificação final, o Júri deliberou em conformidade com o disposto no artigo 36.º da Lei Geral



do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o seguinte:

- a) **Para os candidatos** sem vínculo de emprego público ou que, apesar de deterem vínculo de emprego público, não estejam a exercer funções na área do procedimento concursal, aplica-se a seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 0,70) + (EAC \times 0,30)$$

- b) **Para os candidatos** com vínculo de emprego público e que se encontrem a exercer funções na área do procedimento concursal, aplica-se a seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 0,70) + (EAC \times 0,30)$$

Em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

#### V – Substituição do quadro 2 da Ata n.º 2 – Candidatos excluídos

O Júri verificou que o “*Quadro 2 – candidatos excluídos*”, constante da Ata n.º 2, não apresenta de forma clara o motivo de exclusão de cada candidato. Assim, o Júri deliberou que o quadro é substituído pela versão corrigida, que se apresenta e que fundamenta a exclusão dos candidatos, de acordo com o ponto 14 do Aviso n.º 19941/2024/2.

Candidatos Excluídos	Fundamento(s) de Exclusão
Mariana Cary	alínea(s): a) e c)
Carlos da Cruz	alínea(s): a)
Pedro Correia	alínea(s): a) e c)
Moisés Matos	alínea(s): a) e c)
Marta Pontes	alínea(s): a) e c)
Andreia Ferreira	alínea(s): a)
Cristina Carvalho	alínea(s): a) e c)
Tomás Boleta	alínea(s): a) e c)
Igor Loiola Morais	alínea(s): a)



Pedro Rocha	alínea(s): e)
Beatriz Casaca	alínea(s): a)
Pedro Ribeiro	alínea(s): a) e c)
Ricardo Guia	alínea(s): a) e c)
Sara Abade	alínea(s): a)
Ana Gomes	alínea(s): a) e c)
João Cintra	d) (Indevidamente excluído)
Nuno Rodrigues	alínea(s): c)
Cátia Costa	alínea(s): a)
Cátia Sousa	d) (Indevidamente excluída)
Luís Quaresma	alínea(s): a) e c)

Legenda:

- a) Por a candidatura não conter o formulário de candidatura disponibilizado na página eletrónica do Centro Científico e Cultural de Macau, I.P., conforme previsto no ponto 14 do respetivo Aviso;
- b) Por a candidatura não integrar *curriculum vitae* atualizado, conforme previsto na alínea a) do ponto 14.1 do respetivo Aviso;
- c) Por a candidatura não integrar documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional, conforme previsto na alínea b) do ponto 14.1 do respetivo Aviso;
- d) Por a candidatura não integrar comprovativo do BI ou Cartão do Cidadão, conforme previsto na alínea c) do ponto 14.1 do respetivo Aviso;
- e) Por a candidatura não integrar a declaração mencionada em i) e ii), conforme previsto na alínea d) do ponto 14.1 do respetivo Aviso.

#### VI – Admissão de candidatos indevidamente excluídos

Clarificado o motivo de exclusão, e atendendo a que os candidatos – João Cintra e Cátia Sousa – foram indevidamente excluídos por não apresentarem cópia do BI ou do Cartão do Cidadão, contrariando a legislação vigente (n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro), o Júri deliberou admiti-los ao procedimento concursal.



Os candidatos serão notificados por correio eletrónico e chamados a participar nos correspondentes métodos de seleção.

Para assegurar o princípio da equidade, os candidatos agora admitidos realizarão a correspondente prova de conhecimentos, com estrutura e grau de dificuldade equivalentes à aplicada anteriormente.

O enunciado da prova de conhecimentos, bem como a sua resolução, ficam anexos a esta Ata (Anexo II), fazendo parte integrante da mesma, com caráter confidencial até à sua realização.

### VII – Outros assuntos

Considerando os princípios da imparcialidade e da transparência que regem os procedimentos concursais, o Júri deliberou disponibilizar a presente Ata no sítio eletrónico do CCCM, em <https://www.cccm.gov.pt/cccm/recrutamento/procedimentos-concursais/>.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

A Presidente do Júri,

(Cármen Amado Mendes)

Os Vogais Efetivos,

(Rui de Faria Afonso Abreu Dantas)

(Maria Helena Mestre Guerreiro Dias Coelho)